

MG, PE, RJ e DF avançam na redução da burocracia tributária Esses resultados advêm de projeto da RFB e fiscos estaduais apoiado pela CNI

O estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 47.829/2019, estabeleceu o fim de uma de suas principais obrigações tributárias acessórias, a Declaração de Apuração e Informação do ICMS (DAPI). Assim que for publicada uma portaria complementar ao decreto, os dados da DAPI passarão a ser obtidos na Escrituração Digital Fiscal ICMS/IPI (EFD ICMS/IPI) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Segundo estudo do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP), 88% das informações prestadas na DAPI já constavam no SPED.

Em Pernambuco, os contribuintes foram dispensados da entrega do Sistema de Escrituração Fiscal (SEF), do Sistema de Emissão e Captura de Documentos Fiscais (eDoc) e do Registro de Inventário (RI). As informações contidas nesses documentos serão substituídas pela EFD ICMS/IPI do SPED, conforme determina a Portaria SF nº 126/2018. De acordo com o levantamento do GETAP, o grau de aderência da SEF em relação ao SPED era de 81%.

Conforme determina a Resolução nº 37/2019, as empresas do Rio de Janeiro não precisam mais enviar a Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS). A extinção da GIA-ICMS foi possível porque 99% de seu conteúdo já era reportado pelas empresas por meio da EFD ICMS/IPI, do SPED, como aponta o GETAP.

No Distrito Federal, o Decreto nº 39.789/2019 dispensou as empresas de entregarem o Livro Fiscal Eletrônico (LFE). Isso foi possível mediante a implementação integral da EFD ICMS/IPI, do SPED, que contém 88% das informações prestadas pelo LFE, segundo o GETAP.

Dessa maneira, os quatro estados citados colaboram com a redução das duplicidades de obrigações acessórias que os contribuintes enfrentam, evitando que as mesmas informações tenham que ser reportadas, todos os meses, tanto à Receita Federal do Brasil (RFB) como às Secretarias Estaduais de Fazenda. No estudo do GETAP, estimou-se que a DAPI, em Minas Gerais, consome, em média, 84 horas mensais de trabalho das empresas. A SEF, em Pernambuco, requer 77 horas mensais, enquanto a GIA-ICMS, no Rio de Janeiro, demanda 120 horas mensais.

Esses são os resultados mais recentes do projeto “Simplificação das Obrigações Acessórias Estaduais”, desenvolvido pela RFB e Secretarias Estaduais de Fazenda, com o apoio da CNI e do GETAP. O projeto foi lançado oficialmente no dia 7 de agosto de 2017, em evento na CNI, e já conta com resultados positivos em 11 estados: Alagoas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

A eliminação de obrigações acessórias significa menos custos, dada a redução dos recursos humanos e tecnológicos atualmente utilizados na geração dessas informações. O tema é prioritário para a CNI, uma vez que levantamento feito pela Comissão de Assuntos Tributários e Fiscais da CNI (CATF/CNI) identificou que muitas obrigações acessórias estaduais exigem as mesmas, ou quase as mesmas, informações que as empresas já enviam ao Governo Federal, por meio do SPED.

Mais informações:

SEFAZ/MG

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2019/d47829_2019.htm

SEFAZ/PE

<https://www.sefaz.pe.gov.br/Noticias/Paginas/Ades%C3%A3o-de-Pernambuco-%C3%A0-EFD-ICMSIPI.aspx>

SEFAZ/RJ

http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC35858553000&galeria=&_adf.ctrl-state=46lt6lk1c_49&_afLoop=3609054069828781&_afWindowMode=0&_afWindowId=null

SEFAZ/DF

<https://www.site.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/noticias/detalhar.cfm?codNoticia=11493>